



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	OBRAS
Secretário(a)	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
Servidor responsável	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
E-mail	secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	3670 -1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira JCB 3CX, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: em anexo .

Expectativa da contratação: imediata.

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 3CX, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção de vias públicas, limpeza urbana, abertura e conservação de valas, além de outras atividades de interesse público desenvolvidas pelo Município. A substituição das peças desgastadas ou danificadas é indispensável para garantir o pleno funcionamento do equipamento, prevenindo paradas prolongadas, reduzindo custos com manutenções corretivas de maior complexidade e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A indisponibilidade da retroescavadeira pode ocasionar prejuízos à execução das atividades operacionais da administração municipal, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos requisitos legais, sugere-se a realização da aquisição por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dotação: 4478-3.3.90.30.25.00.00

Forma de contratação sugerida: Contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis e a devida instrução do processo administrativo.

GIULIO COSTA BORBA MACEDO
Secretária de Obras

Amaral Ferrador 20 de julho de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

